



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIO DAS OSTRAS**  
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	253/22
FOLHA Nº	121
RUBRICA	

**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 002/2022-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 253/2022, **QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA BIGDOT PROVEDOR DE ACESSO LTDA-EPP, TENDO COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, CNPJ nº. 39.223.706-0001/58, neste ato representado pelo Presidente Sr. Mauricio Braga Mesquita, domiciliado e residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº.114645146 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº.079.704.427-22, **doravante denominado simplesmente contratante**, e de outro lado a Empresa BIGDOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.881.491/0001-06, inscrição Estadual nº 79230847 e Inscrição Municipal nº 6683; com sede a Rua Manjubinha S/N, Lote. 35 e 40, Quadra II, Peixe Dourado II, Barra de São João/RJ, neste ato representado pelo Sr. José Eduardo Taddei Ferraz, C.I 322290272 SSP/SP, CPF: 335.836.417-87, brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Ataulfo Alves, nº 85 – Bairro Bosque Beira Rio, Rio das Ostras/RJ, assinam o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO nº 002/2022 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, DEDICADO A INTERNET, NA VELOCIDADE DE 50 (CINQUENTA) MBPS EM FIBRA ÓTICA SIMÉTRICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, conforme especificações constantes no Termo de Referência**, consoante as justificativas apresentadas pelo Sr. Sub Diretor no Memorando nº 001/2022, constante às fls. 80 a 82 do Processo Administrativo nº 253/2022, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da **CÂMARA**, o qual se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO (SERVIÇOS COMPLEMENTARES)**

O objeto do presente Termo Aditivo é a continuidade pela **CONTRATADA da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, DEDICADO A INTERNET, NA VELOCIDADE DE 50 (CINQUENTA) MBPS EM FIBRA ÓTICA SIMÉTRICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, conforme especificações constantes no Termo de Referência**, contratados entre



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIO DAS OSTRAS**  
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	253/22
FOLHA Nº	122
RUBRICA	

as partes em 24 de fevereiro de 2022 (**CONTRATO nº. 002/2022**), através do Processo Administrativo nº 253/2022, na forma e condições estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O prazo de duração do contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, DEDICADO A INTERNET, NA VELOCIDADE DE 50 (CINQUENTA) MBPS EM FIBRA ÓTICA SIMÉTRICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, conforme especificações constantes no **Termo de Referência**, previsto na Cláusula Quinta do **CONTRATO nº 002/2022**, constante na fl. 75 do Processo Administrativo nº 253/2022, celebrado em 24 de fevereiro de 2022 entre as partes, **FICA**, consoante pedido e justificativas apresentadas pelo Sub Diretor da **CÂMARA**, Sr. Alexander de Moura Rei, devidamente registrados no aludido processo 253/2022, e autorização da Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, **prorrogado por um período de 02 (dois) meses**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

As partes contratantes, **CÂMARA e CONTRATADA**, durante a presente prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 002/2022**, concordam neste ato, e de forma que possam surtir todos os efeitos legais, em manter os preços mensais contratados em 24 de fevereiro de 2022, constantes da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** de fls. 95 do Processo Administrativo nº 253/2022, que passa a fazer parte integrante e complementar deste **ADITIVO**, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES MENSAL E GLOBAL, DOTAÇÃO, EMPENHO E PAGAMENTO**

O valor mensal deste aditivo é de R\$ 2.006,67 (dois mil e seis reais, sessenta e sete centavos) e o valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 4.013,34** (quatro mil e treze reais, trinta e quatro centavos). A **CÂMARA** empenhou, por estimativa, em favor da **CONTRATADA**, à conta do programa de trabalho: 01.031.0052.2.123, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 (NE nº 113 – de 23/08/2022), a **importância de R\$ 4.013,34** (quatro mil e treze reais, trinta e quatro centavos) para cobrir as despesas decorrentes deste Aditivo no presente exercício financeiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A liquidação da despesa será efetuada mensalmente, na forma prevista no Contrato primitivo, observados os preços mensais constantes da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, elaborada



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIO DAS OSTRAS**  
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	253/22
FOLHA Nº	123
RUBRICA	

em 09 de fevereiro de 2022, que faz parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição, devendo o Setor de Liquidação observar, na ocasião dos pagamentos, as demais condições estipuladas no CONTRATO nº 002/2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente TERMO ADITIVO é celebrado entre as partes com o estatuído no art. 57, II, e art. 65, II, d e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições preliminares do contrato primitivo, firmado em 24 de fevereiro de 2022, no que não conflitarem com este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas assinam o presente em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Este Termo Aditivo contém 03 (três) folhas.

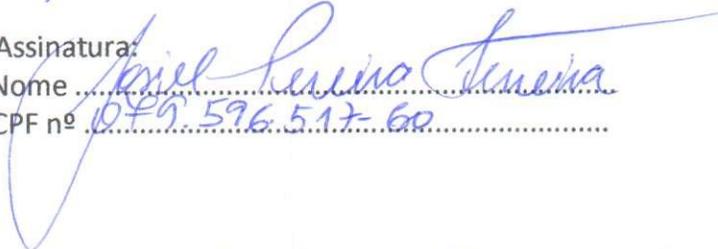
Rio das Ostras, 23 de Agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MAURÍCIO BRAGA MESQUITA**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1- Assinatura:   
Nome .....  
CPF nº 071.938.077-05 .....

2- Assinatura:   
Nome .....  
CPF nº 079.596.517-60 .....